Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.935, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.993,13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.765, de 08 de setembro de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º- É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 5.993,13 (Cinco mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), destinado ao pagamento das diferenças de valores das contribuições ao IPE/RS, referente a remuneração dos servidores do período de Junho de 1999 a Junho de 2004.

14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
092720341.031- Contribuição Diferenças IPE,conforme Processo nº 10815/2004:
3190.92.00.00.00- Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.993,13

Art. 2º- A despesa decorrente do Artigo anterior será atendida com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

14-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
999999992.999- Reserva de Contingência:
9999.99.00.00.00-Reserva de Contingência..... R$ 5.993,13

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 22 de setembro de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

NÉDIO ORIELE CACHOEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

CLÁUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração